



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001522

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano 8

## SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0135/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDEM FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO COM O CALENDÁRIO DE GOZO.
- REPUBLICAÇÃO - Portaria 016.2023 Inventario Bens Móveis e Imóveis\_2023.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0136/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDEM FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, DESTE MUNICÍPIO COM O CALENDÁRIO DE GOZO.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001522

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano 8

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0135/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concedem **Férias** a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDOR	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Jeane Silva da Conceição	02/01/2024	02/02/2024	ADM

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 20 de Dezembro de 2023.

. ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001522

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano 8

Portaria



ESTADODA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

PORTARIA N.º 016/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Comissão destinada a promover os inventários, físico e financeiro, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023, estabelece suas responsabilidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a legislação vigente, e as normas das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores Sr. Eliseu Novais Rocha, matrícula nº 379468, Sr. João Araújo Filho, matrícula nº 19241 e o Sr. Antônio Ailton de Souza Wenceslau, matrícula nº 13781, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a finalidade de promover:

I - Inventário físico e financeiro

a) dos bens móveis e imóveis, adquiridos ou recebidos por doação, existentes em 31.12.2023 e classificados no Ativo Não Circulante (Ativo Permanente) do Balanço Patrimonial;

b) dos materiais de consumo, adquiridos ou recebidos por doação, estocados no almoxarifado em 31.12.2023 e classificados no Ativo Circulante (Ativo Permanente).

**Art. 2º** - A Comissão de Inventário apresentará relatório, até a data de **22 de janeiro de 2024**, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis e imóveis e dos materiais de consumo.

**Art. 3º** - A Comissão de Inventário, em estreita articulação com os agentes públicos responsáveis pela guarda, manutenção e conservação dos bens e materiais de consumo, coordenará as ações relativas a:

I - verificação da existência física e da localização dos equipamentos e materiais permanentes, de acordo com a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

II - levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e das condições de armazenagem dos materiais de consumo.

III - conciliação dos bens permanentes e materiais de consumo registrados e consolidação dos dados levantados;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001522

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano 8



ESTADODA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

IV - apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente e com o material de consumo de acordo com as normas legais pertinentes

**Art. 4º** - Os titulares, dirigentes e encarregados de órgãos/unidades/departamentos/setores, serão responsáveis pela prestação das informações solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial dos respectivos órgãos/unidades/departamentos/setores, sem prejuízo da corresponsabilidade dos agentes indicados.

**Art. 5º** - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 19 de dezembro de 2023.

  
**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001522

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano 8

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 0136/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concedem **Férias** a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, deste município com o calendário de gozo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Dulcilene Sampaio Machado	18661	08/01/2024	08/02/2024	SEAGRI

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, 20 de Dezembro de 2023.

. ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal